

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

CÓPIA

LEI Nº 1743, DE 20 DE MAIO DE 1976

ARQUIVE-SE

S.S. EM 25/5/1976

Autoriza doação em dinheiro e dá

PROCEDE

outras providências

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizada a doação à Associação Comercial e Industrial de Ituiutaba, como entidade mantenedora da Escola de Administração de Empresas de Ituiutaba, da quantia de Cr\$ 40.816,00 (quarenta-mil-oitocentos-e-dezesseis-cruzeiros) para fazer face às seguintes despesas: Cr\$ 13.320,00 (treze-mil-trezentos-e-vinte-cruzeiros) para pagamento da taxa ao Fundo Nacional de Educação do Conselho Federal de Educação; Cr\$ 1.840,00 (um-mil-oitocentos-e-quarenta-cruzeiros) para pagamento de impressos próprios do Conselho Federal de Educação; Cr\$ 10.656,00 (dez-mil-seiscentos-e-cinquenta-e-seis-cruzeiros) para pagamento à Comissão Verificadora do Conselho Federal de Educação e Cr\$ 15.000,00 (quinze-mil-cruzeiros) para pagamento de despesas com instrução e acompanhamento do processo de autorização de funcionamento do Curso Superior de Ciências Contábeis, junto ao Conselho Federal de Educação.

Art. 2º - Para ocorrer às despesas mencionadas no artigo anterior, fica autorizada a abertura de crédito especial até o valor de Cr\$ 40.816,00 (quarenta-mil-oitocentos-e-dezesseis-cruzeiros).

Art. 3º - Como recurso ao crédito especial autorizado no artigo 2º, desta lei, será utilizado o cancelamento de dotações do orçamento vigente do município ou o excesso de arrecadação no presente exercício.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura de Ituiutaba, aos 20 de maio de 1976.